



Prefeitura Municipal de Carvalhos



LEI MUNICIPAL DE Nº1.348 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dá nome a Logradouros Públicos

A Câmara Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas (ruas), situadas no Bairro que doravante passará a ser denominado “Jael de Carvalho Rezende”:

Primeira Rua situada à direita sentido cidade zona/rural na confluência com a Rua João Antonio Iacovantuono: Rua Domingos Reinaldo da Silva que que tem início na esquina da Rua João Antonio Iacovantuono, e se prolonga até a Rua José Nunes Diniz.

Segunda Rua situada à direita sentido cidade zona/rural na confluência com a Rua João Antonio Iacovantuono: Rua Maria Aparecida de Carvalho Silva, que tem início na esquina da Rua João Antonio Iacovantuono, e se prolonga até a Rua José da Silva Botelho;

Terceira Rua situada à direita sentido cidade zona/rural na confluência com a Rua João Antonio Iacovantuono: Rua Terezinha Chagas que tem início na esquina da Rua João Antonio Iacovantuono, e se prolonga até a Rua José Nunes Diniz.

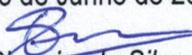
Quarta Rua situada à direita sentido cidade zona/rural na confluência com a Rua João Antonio Iacovantuono: Rua Antonio Alves da Silva que tem início na esquina da Rua João Antonio Iacovantuono, e se prolonga até a Rua José Nunes Diniz.

Quinta Rua situada à direita sentido cidade zona/rural na confluência com a Rua João Antonio Iacovantuono: Rua Inácio Ferreira da Silva que tem início na esquina da Rua João Antonio Iacovantuono, e se prolonga até a Rua José Nunes Diniz.

Primeira Rua à esquerda sentido cidade/zona rural, na confluência com a Rua José Nunes Diniz: Rua José da Silva Botelho, e se prolonga até imóveis de propriedade do espólio de Valdema Maques Loureiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data da sua publicação.

Carvalhos, 25 de Junho de 2021.


Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

25 / 06 / 20 21

